



"Deus seja Louvado"  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2008

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃ FLORIANENSE A SRA.  
ANTONIETA CATELAN RONCHI".

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** – Fica concedido o título de "CIDADÃ FLORIANENSE" a Sra. ANTONIETA CATELAN RONCHI em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Marechal Floriano – ES.

**Art. 2º** - O título, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue a agraciada em **Sessão Solene**, no **Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano** no dia **30 de Junho**, ocasião em que se comemora o **Dia do Plebiscito de Emancipação Política do Município**.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de Maio de 2008.

Juarez José Xavier

**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**